

**CÓDIGO  
DE  
ÉTICA  
E  
CONDUTA**

**TEB-Group**

## Sumário

<b>Missão</b>	04
<b>Valores</b>	04
<b>Responsabilidade</b>	04
<b>Objetivo e Aplicabilidade do Código de Ética e Conduta</b>	05
<b>Princípios Éticos Teb-Group</b>	05
• Relacionamento com Públicos de Interesse	06
• Relacionamento com Sindicatos	06
• Relacionamento com Clientes	06
• Relacionamento com o Meio Ambiente	07
• Relacionamento com o Mercado e Concorrentes	07
• Relacionamento com Parceiros e/ou Fornecedores	07
• Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores	08
<b>Combate a Concorrência Desleal e às Infrações à Ordem Econômica</b>	09
• Prevenção à Lavagem de Dinheiro	09
<b>Uso do Patrimônio</b>	10
• Ativos da Empresa	10
• Propriedade Intelectual	10
• Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação	11
• Internet	11
• Softwares e Hardwares	11
• Rede e Sistemas	12

<b>Utilização da Marca</b>	<b>12</b>
• Redes Sociais	13
<b>Conflito de Interesses</b>	<b>13</b>
• Exercício do Cargo ou Função	13
• Presentes e Pagamentos	13
• Limite de Competência	14
• Comércio no Ambiente de Trabalho	14
• Atividades Paralelas	14
• Relacionamentos Amorosos e Parentesco	15
• Indicação / Contratação de Familiares e Amigos	15
• Familiares e Amigos no Ambiente de Trabalho	15
• Vestimentas no Ambiente de Trabalho	16
<b>Segurança da Informação</b>	<b>16</b>
• Privacidade do Colaborador	17
• Canal de Conduta Ética	17
• Sindicância Administrativa	18
• Comitê de Ética	18
• Retaliação	19
• Publicidade	19
• Sanções e Penalidades	19
• Aprovação, Vigência e Divulgação	19

# Mensagem

Prezado Colaborador,

A Teb-Group tem como base para o seu Código de Ética e Conduta o reflexo real dos valores da companhia, resultando em um compromisso firmado por cada um dos nossos colaboradores, visando e garantindo uma conduta ética, transparente, de respeito mútuo e, sobretudo, responsável.

Ética não se resume apenas no cumprimento das leis e regras, mas em saber diferenciar o certo e o errado optando sempre pelo que é certo, independentemente da geração de lucro ou prejuízo.

Diante disso, entendemos como nosso dever conhecer, entender, praticar e tornar efetivas todas as diretrizes que integram o Código de Ética e Conduta.

Como podemos contribuir individualmente?

Além de conhecer, entender e praticar o Código de Ética e Conduta, através do exemplo no dia a dia, especialmente dos que ocupam posições de liderança, devemos fazer valer o mesmo em todos os nossos relacionamentos, seja com colegas, subordinados, gestores, fornecedores, clientes ou qualquer outro parceiro comercial, visando sempre respeitar os direitos humanos, o meio ambiente e apoiando a luta contra a corrupção.

Um dos principais focos de nossa atenção, deve ser o cumprimento das leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis à operação.

E quando houverem dúvidas, sempre buscar esclarecimentos junto ao seu superior imediato ou usando o canal Fale Conosco-RH.

Acreditamos que para uma empresa se manter forte e saudável, faz-se necessário e imprescindível o comprometimento de cada colaborador. Somente dessa forma o local do nosso trabalho será motivo de orgulho, tanto para a direção quanto para cada um de nós.

Portanto, seja o melhor exemplo dentro de sua equipe de trabalho e também um multiplicador de cada Princípio Ético que vem à seguir!

**Diretoria Executiva TEB-Group**

## Missão

Desenvolver soluções em manutenção, montagens, instalações e construções na busca de ser a melhor empresa em suas atividades.

## Valores

### **Trabalho em Equipe:**

Somos facilitadores em tudo que fazemos, buscando um trabalho compartilhado com eficácia e eficiência, visando sempre a excelência no que fazemos.

### **Confiabilidade:**

Somos confiáveis, ético e abertos em nossos atos e atitudes perante a todos que nos cercam, sem exceções

### **Compromisso:**

Somos comprometido com nosso sistema integrado de gestão, com a comunidade, com nossos colegas de trabalho e com todos que buscam o mesmo ideal.

### **Lucratividade:**

Buscamos o lucro de maneira que permita o crescimento sustentável de nossa organização.

## Responsabilidade

Somos responsáveis por, planejar, organizar, controlar e executar atividades de modo a prevenir acidente, preservar a saúde e o meio ambiente e buscar a satisfação total de nossos Clientes.

Somos responsáveis por atos e atitudes decorrentes da inobservância das normas e dos procedimentos de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Nossas responsabilidades significam a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco a Saúde e Segurança, que possa causar qualquer dano ou impacto ao Meio Ambiente e/ou causar a não Satisfação de nossos Clientes.

## Objetivo e Aplicabilidade do Código de Ética e Conduta

Este documento tem como objetivo servir como referência para atitudes consideradas pela TEB-Group como adequadas, alinhando o modo de pensar e agir de todos aqueles que integram seu quadro de colaboradores (sejam eles diretos ou indiretos), colaborando para a construção de uma empresa mais justa, consistente e transparente.

Dessa forma, deve ser obrigatoriamente conhecido e respeitado por todos os colaboradores independentemente do nível hierárquico (conselho de administração, diretoria, colaboradores, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços), constituindo compromisso individual e coletivo de todos, devendo cada um cumprir e promover seu cumprimento.

## Princípios Éticos TEB-Group

As relações no ambiente de trabalho da TEB-Group estão alinhadas com os valores e política da companhia e visam estimular o respeito mútuo, objetivando a criação de um ambiente de trabalho transparente, evitando qualquer forma de constrangimento a si ou aos outros.

Em hipótese alguma a TEB-Group admite ou compactua com:

- Contratação de mão de obra infantil (menor de 16 anos), salvo contratação através do Programa “Menor Aprendiz”. (Lei 10.097, de 19.12.2000);
- Contratação de menores de 18 anos para atividades em horários noturnos;
- Exploração do trabalho escravo, forçado ou compulsório;
- Qualquer atitude que discrimine ou cause constrangimento entre colaboradores, tais como palavras ofensivas, intimidação, assédio moral e sexual, agressão física e discriminação (racial, religiosa, por deficiências ou limitações físicas e por opção sexual);
- Execução de quaisquer atividades sob o efeito de substâncias químicas ilegais e/ou álcool. Salientamos que a utilização de medicamento, que possam comprometer a qualidade do trabalho ou expor o executante a riscos, deve ser prévia e formalmente informada ao Depto. de Segurança que, em conjunto com o Médico do Trabalho da TEB-Group, emitirá autorização (ou não) para a execução das atividades.
- Prejudicar deliberadamente a reputação de colaborador da empresa ou de qualquer outro profissional com quem a TEB-Group mantenha relacionamento comercial;
- Utilização de informações não verdadeiras em qualquer circunstância para obtenção ou não de vantagem direta ou indireta;
- Qualquer prática de fraude, ilegalidades, ato de improbidade, ato de corrupção, oferecer/aceitar suborno, propina, extorsão, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, e/ou ainda qualquer tipo de crime previsto em nossa legislação vigente;

- Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações a este Código e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Desrespeito à legislação, regulamentos, normativas e políticas internas;
- Tentativas de impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas.

## **Relacionamento com Públicos de Interesse**

Para manter um bom relacionamento com clientes, fornecedores, acionistas, investidores, sindicatos, comunidades e governo, é importante respeitar a integridade e privacidade de cada uma das partes, mantendo sigilo sobre seus negócios e operações, cumprindo normas e procedimentos internos ou externos, cooperando para que sejam atingidos os propósitos da companhia.

## **Relacionamento com Sindicatos**

Reconhecemos o importante papel dos sindicatos, respeitamos suas iniciativas e práticas e estamos sempre dispostos a dialogar em qualquer situação, buscando soluções que atendam a todos os envolvidos, tendo como princípio uma relação pautada sempre pela legalidade, moralidade, transparência e respeito mútuo.

## **Relacionamento com Clientes**

Os Clientes são fundamentais para o nosso negócio, por esse motivo, estabelecemos os seguintes princípios:

- Ser transparente e íntegro nas negociações realizadas;
- Evitar envolvimento emocional que prejudique os negócios;
- Manter confidencialidade sobre todos os assuntos tratados com clientes e só torná-los públicos se for de interesse do cliente e com consentimento expresso;
- Atender de maneira eficiente, refletindo comprometimento com a satisfação do cliente;
- Conservar o nome do cliente fora de propagandas divulgadas em revistas, jornais e outros meios, exceto com autorização formal prévia, exceto em casos de veiculação exclusivamente interna.
- Não utilizar qualquer bem físico ou propriedade intelectual de clientes para finalidades diferentes das estabelecidas em contrato;
- Elaborar propostas que reflitam as reais necessidades do cliente;
- Não discriminar clientes, seja por origem, porte econômico, localização ou qualquer outro motivo.

Reservamo-nos o direito de encerrar qualquer atividade com clientes ou outros parceiros comerciais sempre que o relacionamento representar risco legal, ético, social, ambiental ou quando os interesses da TEB-Group não estiverem sendo atendidos.

## **Relacionamento com o Meio Ambiente**

Como demonstração de sua responsabilidade frente às gerações atuais e futuras, a TEB-Group, em conjunto com seus colaboradores, se comprometem a evitar o desperdício de recursos naturais, bem como a preservar o Meio Ambiente da melhor forma possível.

Por isso, estabelecemos os seguintes princípios:

- Conduzir os negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental;
- Manter padrões de excelência em questões relacionadas ao meio ambiente e investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, maximizando seus benefícios nas dimensões econômica, social e ambiental, minimizando impactos adversos;
- Promover ações internas de conscientização ambiental.

Quaisquer acidentes ambientais ou situações que possam representar risco de danos ao meio ambiente deverão ser imediatamente reportados à sede da TEB-Group, que tomará as medidas cabíveis interna e externamente.

## **Relacionamento com o Mercado e Concorrentes**

Respeitamos nossos concorrentes, zelamos pela proteção de informações de mercado e buscamos a promoção da livre concorrência, justa e leal, baseada em princípios éticos e seguindo as leis concorrenciais do país ou região onde operamos.

- Todas as informações de mercado e de concorrentes, necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo qualquer obtenção por meios ilícitos;
- Não é permitida a realização de acordos com concorrentes com o objetivo de abuso de poder econômico ou visando práticas comerciais arbitrárias referentes a preço, custos, lucros, condições de venda ou qualquer outra que prejudique a livre concorrência;
- Não é permitida a utilização de documentos e/ou informações físicas ou eletrônicas de concorrentes nas dependências da TEB-Group ou em qualquer ambiente relacionado ao nosso negócio.

## **Relacionamento com Parceiros e/ou Fornecedores**

Nossos fornecedores são contratados a partir de padrões éticos que sejam compatíveis com os da TEB-Group. Prezamos por estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos e exigimos o mesmo dos nossos fornecedores, observando-se a excelência em serviços e melhores práticas, conforme disposto a seguir:

- Mantemos uma postura profissional, aberta e ética em todas as relações com fornecedores;

- Não permitimos que os fornecedores façam qualquer esforço, seja na entrega de brindes ou presentes, com o objetivo de se cadastrarem ou se manterem como fornecedores TEB-Group;
- Selecionamos os fornecedores com base em concorrência justa, adotando critérios técnicos e econômicos;
- Não permitimos aos colaboradores influenciar, interferir ou participar da seleção e contratação de empresas fornecedoras pertencentes aos seus familiares ou amigos;
- Exigimos dos fornecedores sigilo e confidencialidade das informações da TEB-Group e dos seus clientes;
- Não é permitido o colaborador participar de nenhum tipo de sociedade, direta ou indireta, com fornecedores;
- Não é permitido aceitar empréstimos pessoais ou convites de fornecedores para viagens, almoços, jantares, hospedagens ou qualquer tipo de evento que não possua cunho profissional;
- Se constatada a contratação de mão de obra infantil, trabalho forçado/compulsório ou outras práticas contrárias a este Código, o fornecedor estará sujeito à rescisão de contrato e responderá legalmente por seus atos.

Toda contratação deverá ser formalizada por instrumento próprio, entre a TEB-Group e o cliente ou entre a TEB-Group e o fornecedor, com bases claras quanto às obrigações das partes e fixação de remuneração compatível e adequada ao produto negociado ou serviço prestado, ficando uma via original com cada parte.

Reservamo-nos o direito de encerrar qualquer atividade com clientes ou outros parceiros comerciais sempre que o relacionamento representar risco legal, ético, social, ambiental ou quando os interesses da TEB-Group e de seus acionistas não estiverem sendo atendidos.

## **Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores**

Em consonância com os objetivos da lei anticorrupção nº 12.846/2013 e das regras internas adotadas pela TEB-Group, os colaboradores deverão obedecer aos requisitos da Lei Brasileira Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846 sancionada em 1º de agosto de 2013) que dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de forma a garantir que durante a condução dos negócios sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

O cumprimento da Lei Anticorrupção é vital para manter a boa reputação em nossos negócios, razão pela qual não haverá tolerância à práticas de corrupção, tais como:

- Prometer, oferecer, ensejar ou dar, direta ou indiretamente, vantagens indevidas a funcionário público, ou à terceira pessoa a ele relacionada por si ou por terceiros, aceitar ou dar brindes, presentes e/ou entretenimento ou favores com valor econômico superior a R\$ 100,00 (cem reais), bem como custear viagens, hospedagens ou conceder qualquer outro benefício ou vantagem a agentes públicos;
- Contribuir para a prática de atos ilícitos contra a Administração Pública;

- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas;
- Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta ou oferecendo vantagens indevidas;
- Obter vantagens ou benefícios de modo fraudulento, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública;
- Obter vantagens indevidas ou manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, por meio de fraude, em contratos e/ou correlatos celebrados com a Administração Pública;
- Dificultar a investigação ou intervir na atuação dos órgãos fiscalizadores e agências reguladoras.

Quaisquer despesas com patrocínio ou doações deverão ser formalmente autorizadas pela alta direção da empresa, sendo vedada a destinação de quaisquer recursos para custear práticas ilícitas.

Gestores e demais colaboradores deverão comunicar formalmente sempre que determinada situação e/ou operação contrariar as limitações estabelecidas ou apresentar indícios de ilicitude, permitindo que as medidas adequadas sejam adotadas.

## **Combate à Concorrência Desleal e às Infrações à Ordem Econômica**

Toda e qualquer informação sobre mercado e concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas. Para isso, estabelecemos os seguintes princípios:

- Não se valer de informações sigilosas de terceiros, nem repassar informações da TEB-Group ou de seus clientes a terceiros;
- Assegurar a não exposição a situações que possam ser interpretadas como prática anticoncorrencial, como por exemplo a participação em reuniões, discussões e/ou alinhamentos com concorrentes e entidades de classe que possam ser contrários aos interesses do mercado.

As seguintes situações deverão ser validadas previamente junto ao setor Jurídico da TEB-Group:

- Formalização ou renovação de contratos com cláusula de exclusividade ou que disponham sobre o compartilhamento de receitas e riscos.
- Exercício de posição dominante em determinado mercado regional de serviços (quando a TEB-Group figurar como a empresa mais relevante do setor em determinada região).
- Negociação para aquisição ou venda de participação societária por qualquer empresa do grupo.

## **Prevenção à lavagem de dinheiro**

É vedado aos colaboradores o recebimento de dinheiro em espécie (notas ou moedas) como forma de pagamento de clientes pela prestação de serviços. Também é vedado aos colaboradores efetuar pagamento a fornecedores por transações legítimas em dinheiro em valor superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Adicionalmente, os colaboradores deverão comunicar formalmente à área de R.H. sempre que determinada situação e/ou operação contrariar as limitações estabelecidas ou apresentar indícios ou traços de ilicitude, ou fraude, para que as medidas adequadas sejam tomadas.

Todos os pagamentos, recebidos e realizados, devem estar vinculados à respectiva nota fiscal.

## **Uso do Patrimônio**

Utilizamos e protegemos o patrimônio da TEB-Group de maneira segura e responsável.

## **Ativos da Empresa**

Como forma de zelar pelo conforto, bem-estar e segurança dos colaboradores, a TEB-Group adota rigoroso padrão de qualidade em relação a seu mobiliário, equipamentos de trabalho, instalações e recursos em geral.

É responsabilidade de todos zelar pelo bom uso, conservação e manutenção do patrimônio da empresa, devendo tomar a iniciativa de informar – mesmo quando não formalmente requisitado pela empresa – qualquer problema ou risco percebido.

Não são aceitáveis as seguintes condutas por parte de colaboradores da TEB-Group:

- Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da TEB-Group (ex: gastos pessoais em nome da empresa, fraudar comprovante de despesa, utilização de ativos ou salas de reunião para fins pessoais e outros);
- Fazer cópias em papel, meio magnético ou qualquer outro meio, de documentos que possam conter informações confidenciais da TEB-Group.

Toda entrada e saída de material de propriedade da TEB-Group deverá ser autorizada pelo responsável ou pelo superior imediato em qualquer área de trabalho, tanto nos Escritórios Regionais, Sede ou qualquer outro estabelecimento TEB-Group.

## **Propriedade intelectual**

Toda e qualquer invenção, desenvolvimento, conceito, ideia, processo ou trabalho, por escrito ou digital, (que referimos como "Propriedade Intelectual") desenvolvido por colaborador individual ou em grupo durante seu período de contratação pela companhia, pertence exclusivamente à TEB-Group.

Ao ser contratado, o colaborador atribui à empresa todos os direitos, títulos, informações ou conhecimentos que sejam caracterizados como propriedade intelectual. Concorde ainda, o

contratado em entregar qualquer documento que seja necessário para garantir, registrar ou melhorar a atribuição destas propriedades.

Essa obrigação continua mesmo após o término de contrato de trabalho com a TEB-Group. Para a utilização e divulgação de qualquer item caracterizado como propriedade intelectual é necessária aprovação prévia e formal da Diretoria.

## **Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação**

Os recursos de T.I. devem ser usados exclusivamente em atividades profissionais e jamais como mecanismo de entretenimento pessoal ou para desenvolvimento de outras atividades não relacionadas ao trabalho do usuário.

- A área de Tecnologia da Informação tem total autonomia para atuar sobre os equipamentos da TEB-Group, podendo, sem prévio aviso, realizar auditorias, bloqueios de acesso, monitoramentos e remoção de qualquer programa nocivo à integridade da rede;
- Não é permitida a edição ou alteração de quaisquer configurações de softwares, hardwares, dados de usuários ou qualquer padrão preestabelecido ou ainda a utilização de qualquer dispositivo de armazenamento para extração de arquivos de propriedade da TEB-Group;
- Quanto à utilização de quaisquer equipamentos de informática de cunho particular, a TEB-Group não fornecerá acessórios, software ou suporte técnico, bem como não se responsabilizará por furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano eventualmente ocorrido.

## **Internet**

A Internet está disponível para utilização voltada exclusivamente às atividades profissionais de cada usuário na empresa, tais como sites de notícias, indicadores econômicos e internet banking. Sua utilização está sujeita ao monitoramento das áreas competentes, não sendo aceitas as seguintes situações:

- Acessar sites com conteúdo pornográficos, ilícitos, de jogos ou qualquer site que viole o Código de Ética e Conduta da empresa;
- Acessar sites multimídia e/ou redes sociais (exceto para fins profissionais, previamente autorizado pelo gestor da área);

## Softwares e Hardwares

Todos os softwares e hardwares em uso na TEB-Group são licenciados ou de propriedade da empresa, destacando que os mesmos atendem aos padrões de segurança e conectividade com o ambiente atual.

Algumas informações importantes:

- A aquisição, instalação e configuração de softwares e hardwares são de responsabilidade exclusiva da área de Tecnologia da Informação, ficando vedada toda e qualquer ação nesse sentido, por parte dos usuários;
- É proibido o download de arquivos, programas e jogos, assim como as respectivas execuções dos mesmos nas dependências da sede ou clientes da TEB-Group;
- As condições e termos de licenciamento de softwares devem ser respeitados acima de qualquer demanda, pois o uso de software ilegal (pirata) é crime.

## Rede e Sistemas

- É proibido compartilhar senhas. Cada usuário é responsável pela guarda de sua senha que é pessoal, confidencial e intransferível. O uso de senha de outra pessoa é considerado crime de falsidade ideológica;
- Não são permitidas tentativas de obter acessos não autorizados, ou tentativas de fraudar autenticação de usuário ou ainda a violação da segurança de qualquer servidor, rede ou conta;
- Materiais de natureza pornográfica, racista ou de alguma forma discriminatória não podem, em hipótese alguma, serem armazenados ou editados através do uso dos recursos digitais da companhia;
- Pastas públicas ou similares não deverão ser utilizadas para armazenamento de arquivos que contenham assuntos sigilosos ou de natureza específica;
- Não é permitido o acesso à rede ou a sistemas da companhia em período de férias, exceto com autorização prévia e formal da respectiva Diretoria.

## Utilização da Marca

Todo colaborador deve ser um guardião da marca TEB-Group e zelar pela sua correta utilização.



Os materiais/comunicações enviados aos clientes ou para circulação interna devem obedecer aos padrões definidos pela área de Marketing.

Assinaturas de e-mail, apresentações impressas (ou em Power-Point) e relatórios, são exemplos de itens cujos formatos foram definidos/desenvolvidos pela TEB-Group, motivo pelo qual devem ser respeitados.

## **Redes Sociais**

Somente os colaboradores definidos pela área de Marketing estão autorizados a interagir com os usuários dos perfis institucionais e oficiais da companhia.

A TEB-Group é isenta e não tem qualquer responsabilidade pelos comentários realizados por seus colaboradores em tais mídias.

Diretrizes gerais para todos os colaboradores para postagens em seus perfis pessoais ou de terceiros:

- Não divulgar informações e imagens internas da TEB-Group. Elas são sigilosas e podem comprometer a companhia;
- Ser responsável, respeitoso e não realizar qualquer tipo de discriminação;
- Não publicar fotos ou vídeos da TEB-Group sem a devida autorização da Diretoria;
- Direcionar à área de Marketing eventuais informações que possam denigrir a imagem da companhia;

Para considerações e orientações adicionais sobre o tema, consulte à área de Marketing da TEB-Group pelo e-mail [tebroeck@tebroeck.com.br](mailto:tebroeck@tebroeck.com.br) ou ligue para o número (15) 3237-9400.

## **Conflitos de Interesses**

Algumas situações podem gerar, favorecer ou sugerir conflito entre os interesses pessoais dos profissionais e os da companhia, de clientes, fornecedores ou de outros públicos externos.

São exemplos, mas se limitam a tais:

## **Exercício do Cargo ou Função**

Usar o cargo, função ou informações da companhia para benefício próprio ou de terceiros.

## **Presentes e Pagamentos**

A fim de garantir imparcialidade em qualquer situação e eliminar possível expectativa de retribuição ou favorecimento, é proibido o recebimento ou solicitação de favores, presentes, pagamentos ou comissões, seja de fornecedores ou de clientes.

Nos casos em que for impossível a recusa, como por exemplo recebimento via correios, independentemente do local recebido, o presente deverá ser encaminhado para o gestor da área, que deverá consultar obrigatoriamente à área de R.H., para definir o destino do referido objeto.

Somente é permitido o recebimento de brindes sem valor comercial ou com valor econômico inferior a R\$ 100,00 (cem reais), a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual como agendas, calendários, chaveiros, pen-drives ou canetas.

## **Limite de Competência**

Os Colaboradores devem estar cientes dos limites de sua competência e alçada de aprovação, sendo proibida a adoção de quaisquer medidas que as ultrapasse;

Não é permitida a assinatura de nenhum documento em nome da TEB-Group, exceto quando o colaborador for autorizado previamente à fazê-lo;

Não é permitida qualquer promessa de promoção ou aumentos salariais;

Quaisquer dúvidas quanto ao limite de sua competência, devem ser discutidas com seu superior imediato ou com o Departamento de R.H.

## **Comércio no Ambiente de Trabalho**

É proibida a comercialização, oferta, campanha ou promoção comercial de qualquer mercadoria ou serviço nas dependências da empresa, seja através de vendedor externo ou de colaboradores da companhia (Ex.: “Natura”, “Boticário”, “Avon”, dentre outros).

## **Atividades Paralelas**

Cada profissional é responsável por suas atos e/ou atividades fora de sua jornada de trabalho, porém alguns aspectos devem ser observados:

- Atividades paralelas não podem interferir na realização do trabalho, tampouco ser caracterizadas como prejudiciais à imagem da companhia;

- Não é permitido exercer atividades relacionadas ou concorrentes ao negócio da TEB-Group;
- O colaborador que se candidate à posição política deverá comunicar formal e antecipadamente a TEB-Group. Reforçamos que não é permitida a utilização ou distribuição de nenhum tipo de material com cunho político-partidário nos limites físicos ou virtuais da empresa.

## **Relacionamentos Amorosos e Parentesco**

Qualquer conflito de interesses deve ser evitado ou declarado para que a competente análise das implicações possa ser feita e providências serem adotadas. Sendo assim, ficam definidas as seguintes diretrizes:

- Em nenhuma hipótese é permitido o relacionamento amoroso ou qualquer grau de parentesco entre líder (direto ou indireto) e subordinado;
- Profissionais com relacionamento estável, anterior ou posterior à admissão na companhia, ou com qualquer grau de parentesco não devem trabalhar no mesmo projeto ou diretoria. Caso isso ocorra é obrigatório que haja o conhecimento do gestor imediato e da área de R.H.
- Situações de parentesco ou de relacionamento amoroso entre profissionais da TEB-Group com profissionais de clientes, concorrentes, parceiros ou fornecedores da companhia, devem ser reportadas ao seu gestor imediato, que por sua vez deverá comunicar formalmente à área de R.H.

## **Indicação/Contratação de Familiares e Amigos**

Somente é permitida a contratação e indicação de familiares de colaborador, para áreas ou operações que não venham a gerar qualquer contato direto ou conflito de interesse com o mesmo.

É permitida a indicação de amigos, colegas ou conhecidos para as posições em aberto, como também empresas de amigos e familiares nos processos de compra, desde que:

- Todas as etapas do processo seletivo em questão sejam cumpridas;

- O gestor do contrato não seja o parente ou amigo do indicado;
- O colaborador que possui o vínculo com o candidato ou fornecedor apresentado, não participe, em etapa alguma, de qualquer decisão, nem tampouco influencie, direta ou indiretamente, no processo seletivo e de contratação.

## **Familiares e Amigos no Ambiente de Trabalho**

É terminantemente proibida a entrada e/ou permanência de familiares e/ou amigos no local de trabalho do colaborador e nas dependências da TEB-Group, exceto na recepção.

## **Vestimentas no Ambiente de Trabalho**

O colaborador, em exercício de suas atividades profissionais, representa a imagem da empresa.

Por esta razão, deve se preocupar em usar roupas e acessórios que preservem esta imagem.

A TEB-Group faz as seguintes orientações e recomendações sobre trajés para homens e mulheres no ambiente de trabalho:

- Para operação que possua uniforme, é obrigatória a utilização do mesmo, bem como dos respectivos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual);
- Não é permitida a utilização de chinelos de qualquer natureza ou calçados similares;
- Não são permitidas roupas com aparência suja, rasgada, com emblemas de agremiações esportivas e/ou cunho político;
- Não são permitidas roupas que exponham decotes / aberturas / transparências exageradas ou que deixem peças íntimas à mostra, bem como saias ou vestidos cujo comprimento atinja a região acima dos joelhos;
- Não é permitido para as mulheres a utilização de bermuda, shorts ou minissaia;
- Não é permitido para os homens a utilização de bermuda ou camiseta regata.

## **Segurança da Informação**

A TEB-Group estabelece diretrizes e responsabilidades, visando proteger os bens de informação da companhia.

Temos o compromisso de garantir e proteger o sigilo das informações de clientes, fornecedores, prestadores de serviço e colaboradores.

Por esta razão, não é permitido:

- A retirada e a divulgação de informações não públicas, tais como dados de clientes ou colaboradores, diretórios, arquivos, relatórios, materiais de referência e bancos de dados;
- Comentar informações confidenciais ou estratégicas da empresa em locais públicos (internos ou externos), sites de relacionamentos, grupos em 'whatsapp', fóruns de discussão na Internet ou em qualquer outro ambiente externo a empresa que represente risco;
- Usar para fins particulares ou repassar a terceiros, informações sobre tecnologia, sistemas de controle e outros desta natureza, ou quaisquer sistemas, programas e projetos de informática de propriedade da TEB-Group, sejam por ela desenvolvidos ou obtidos;
- Deixar materiais contendo informações confidenciais ou estratégicas à vista de pessoas estranhas ou de profissionais que não pertençam à área responsável;
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrentes do acesso privilegiado a informações da TEB-Group;
- Usar informações confidenciais em benefício pessoal ou de terceiros, mesmo após sair da companhia;
- Divulgar informações de cotações, tabelas de formação de preço, custos, margens, salários, comissões ou outro tipo de pagamento adotado pela empresa.

## **Privacidade do Colaborador**

Nossos colaboradores são protegidos contra o uso não autorizado de informações pessoais e profissionais que estejam armazenadas nos registros de dados dos mesmos, respeitando sua privacidade.

## **Canal de Conduta Ética**



Todos têm a responsabilidade de não omitir ocorrências de atos ou infrações que violem este Código de Ética e Conduta sob pena de sofrerem ações disciplinares. Por esse motivo, a TEB-Group garante o anonimato e a confidencialidade de informações sobre quaisquer relatos de violação de valores e princípios éticos.

### **Utilize os seguintes canais para entrar em contato com o Canal de Conduta Ética:**

- Telefone (Discagem à Cobrar-DDD 15): **9090 32379406**
- E-mail: [rh teb@tebroeck.com.br](mailto:rh teb@tebroeck.com.br)

### **Ao comunicar uma violação de conduta ética, o autor deve descrever detalhadamente seu relato, incluindo:**

- Data do ocorrido;
- Relato detalhado;
- Possui recorrência? Com que frequência?;
- De que forma tomou conhecimento? (Vivenciou o ocorrido, testemunhou ou observou, ouviu ou lhe contaram, identificou através de documentos ou arquivos);
- Localidade (cidade/UF/contrato/cliente);
- Evidências, caso possua;

As informações contidas nas denúncias são tratadas de forma totalmente sigilosa, pela área de R.H.

## **Sindicância Administrativa**

Esta medida tem o propósito de impedir que eventual suspeito interfira na apuração dos fatos ou que continue praticando irregularidades. Para isso, o mesmo é afastado das suas atividades laborais (por tempo indeterminado), sem prejuízo em seus vencimentos, até que sejam concluídas as investigações e definidas as eventuais sanções administrativas cabíveis.

A instauração de sindicância, somente poderá ser efetuada mediante a deliberação da área de R.H., com o aval da Diretoria.

## **Comitê de Ética**

O Comitê de Ética TEB-Group é um colegiado interdisciplinar de caráter consultivo, deliberativo e educativo, que tem como principal atribuição promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código de Ética, Políticas e Normas internas.

Este comitê é composto pelas seguintes áreas:

- Recursos Humanos;
- Auditoria Interna / Gestão de Riscos;
- Jurídico;
- Diretoria.

Periodicamente, os membros do comitê se reúnem para tomar ciência dos casos recepcionados via Canal de Conduta Ética, tendo como principais atribuições:

- Avaliar as denúncias recebidas;
- Definir a melhor estratégia de apuração;
- Analisar os resultados obtidos na apuração;
- Definir as medidas a serem tomadas.

As informações contidas nas denúncias são tratadas de forma totalmente sigilosa.

Todas as estratégias e medidas definidas pelo comitê são formalizadas através de uma ata da reunião. Isso feito, os gestores responsáveis pelos infratores são comunicados, sempre por um representante definido em comitê.

## **Retaliação**

A TEB-Group tem o compromisso de proteger seus colaboradores de discriminações ou retaliações como resultado de fornecimento de informações ou participação em investigações envolvendo alegações de condutas impróprias, antiéticas ou suspeitas de violação à legislação ou regulamentação de qualquer jurisdição, nacional ou estrangeira, onde a TEB-Group exerça, ou venha a exercer, suas atividades.

## **Publicidade**

A TEB-Group estimula a divulgação ampla, geral e irrestrita deste Código, fornecendo cópia impressa aos colaboradores e disponibilizando versão eletrônica em seu site e rede interna.

## **Sanções e Penalidades**

Violações deste Código de Ética e Conduta ou das Políticas e Procedimentos da Companhia estão sujeitas a ações disciplinares (advertência; suspensão; rescisão contratual; ou rescisão contratual por justo motivo), independentemente do nível hierárquico, com base na legislação trabalhista, civil ou criminal, conforme o caso.



## **Aprovação, Vigência e Divulgação**

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Diretoria da TEB-Group em 18/09/2018, passando a vigorar a partir de sua divulgação.

Sua revisão ocorrerá periodicamente, com transparência e participação das partes interessadas.

Os Colaboradores das empresas TEB-Group tomarão conhecimento formal deste código que será amplamente divulgado por meio impresso e eletrônico.

### **Recibo de Entrega**

“Código de Ética e Conduta” – TEB-Group

Declaro para os devidos fins, que recebi, nesta data o “Código de Ética e Conduta” da TEB-Group, destacando que comprometo-me a segui-lo em sua íntegra e, em caso de dúvida, reportar-me ao meu superior imediato para os devidos esclarecimentos.

Sendo a verdade, assino o presente.



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Nome:  
CPF.: